



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, localizada na Rua São Francisco, nº 64 – Centro – CEP: 59.908-000, designada através da Portaria 004/2022, de 04/01/2022, composta por Emanuela Cristina Estevão Leite – Presidente e Sebastião Santilho Fernandes Costa – Membro, para proceder a abertura e julgamento do Processo Licitatório instaurado pela Tomada de Preços nº 002/2022, que tem por objeto a **Escolha de empresa especializada na prestação de serviços de instalação elétrica para iluminação e serviço de ampliação de mureta no campo de futebol O Rivaldão, no município de São Francisco do Oeste/RN, de acordo com as condições apresentadas no projeto básico.** Dada início a sessão, a presidente conferiu as seguintes empresas credenciadas: **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ 41.284.989/0001-90** sendo representada pelo Sr. Wellek Silva de Almeida CPF 134.830.434-03, **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 17.604.005/0001-26** sendo representada pelo Sr. Carlos Roberto Benevides Sales CPF 967.804.014-04, **B K L CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 03.372.105/0001-60** sendo representada pelo Sr. Adelson Marely Diniz Ponciano CPF 700.709.534-81.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão deu início a abertura dos envelopes referente à documentação de Habilitação das empresas participantes para análise dos presentes.

A Presidente perguntou aos representantes presentes se algum deles teria algo a reclamar ou informar, em relação a Documentação de Habilitação do Concorrente, o que foi dito que sim, solicitou-se a Presidente que se registre o que está a seguir: A empresa **B K L CONSTRUÇÕES LTDA**, informa que a empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, descumpriu o item 5.5.4 letra “a” pois não possui engenheiro eletricista ou eletrotécnico, conseqüentemente também não apresentou acervos referentes aos serviços elétricos, também descumpriu a exigência da letra “r” pois não possui CNAE compatível com o objeto licitado, a empresa **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA** descumpriu o item 5.5.4 letra “a” pois não possui engenheiro eletricista ou eletrotécnico, conseqüentemente também não apresentou acervos referentes aos serviços elétricos, também descumpriu a exigência da letra “r” pois não possui CNAE compatível com o objeto licitado.

A presidente declarou suspensa a Sessão para análise e julgamento da Comissão, que posteriormente terá seu resultado divulgado. Considerando que não havia



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

nada mais a ser dito ou questionado, os trabalhos foram paralisados por tempo suficiente a lavratura da presente ata que, lida e achada de acordo, vai assinada pelos membros da Comissão e as empresas presentes.

São Francisco do Oeste, 31 de outubro de 2022.

Emanuela Cristina Estevão Leite
Presidente da CPL

Sebastião Santilho Fernandes Costa
Membro da CPL

ASSINATURA DOS PRESENTES

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 41.284.989/0001-90

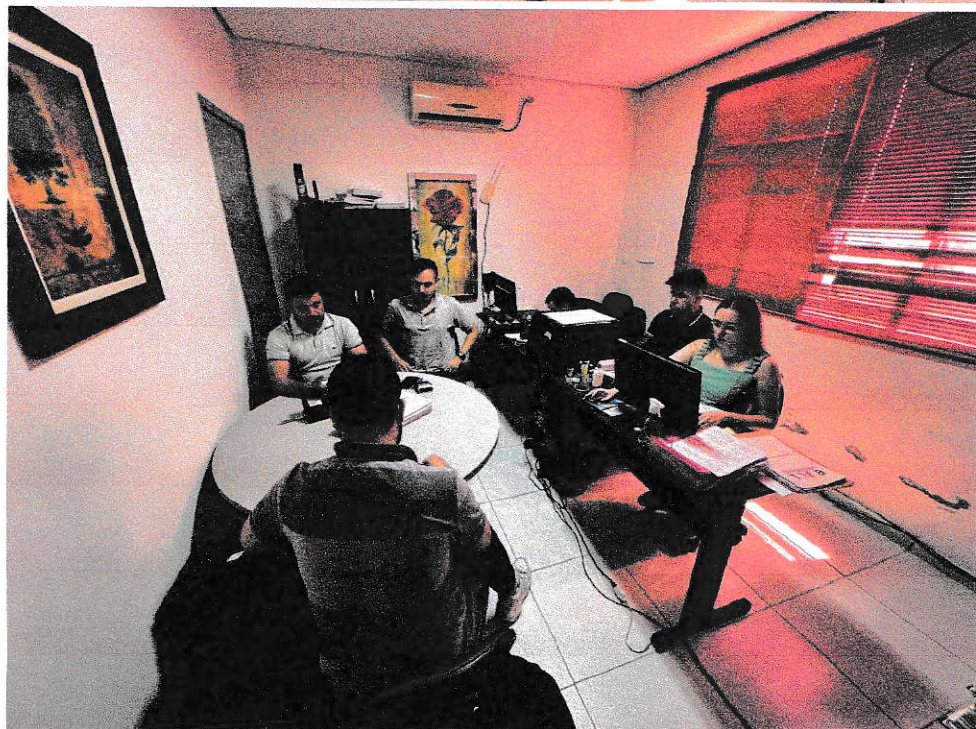
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.604.005/0001-26

B K L CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.372.105/0001-60



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FOTOS DA SESSÃO



[Handwritten signatures and initials in blue ink]